



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

EDITAL – SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

PREGÃO ELETRÔNICO SRA/PA Nº 02/2020.

(Processo Administrativo nº 10280.100248/2020-86-Processo Relacionado 13620.101565/2019-76)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência Regional de Administração e no Pará - SRA/PA, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria SRA/PA nº 8982, de 31.03.2020, sediada na Av. Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina - Belém/PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/04/2020

Horário: 10:00hs (dez horas - Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza e higienização, para atender a SRA/PA, PFN/PA, PSFN/Santarém e PSFN/Marabá, SPU/PA, SRTE/PA e Unidades Descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.3. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.4. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.5. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.6. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.7. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.1.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.10. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.1.10.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.1.11. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.2. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.3. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.12. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.12.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.12.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.13. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.14. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.15. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.16. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.17. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.18. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.19. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos

de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor mensal e anual, total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

6.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 03(três) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.4.4.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

8.4.4.2.1 SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS TRABALHO TERMPORÁRIO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ - SEAC, e SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO ESTADO DO PARÁ.

8.4.4.2.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

8.5. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.5.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao

exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

8.5.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

8.5.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU n.º 2.746/2015 - Plenário);

8.5.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU n.º 2.746/2015 – Plenário, n.º 64/2010 - 2ª Câmara e n.º 953/2016 - Plenário);

8.5.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU n.º 254/2010);

8.5.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU n.º 1.949/2007 – Plenário e n.º 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.6. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

8.6.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.7. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.9.1. ***As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia, disponibilizado em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017 (Portaria SEGES/MP n. 213, de 25 de setembro de 2017).***

8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três), sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e

Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03(três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.10.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante –

Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

9.10.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.5.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

9.10.5.4. a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

9.10.5.5. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.2.1.1. Considerar-se-á como pertinente e compatível a comprovação de execução de serviços de no mínimo, 08(oito) postos;

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.5. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03(três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os .03(três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

9.11.1.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.7. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

9.11.1.8. Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.9. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2. Declaração de que instalará escritório na cidade de Belém ou Região Metropolitana, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo VI deste Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

9.11.3. Declaração Ambiental Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010,

9.11.4. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.4.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da

execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite do Termo de Contrato, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referido Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *pregoeiro.pa.samf@fazenda.gov.br*.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os

participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. Boulevard Castilho França, 708, Bairro Campinas, Belém-PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 23.12.3. ANEXO III – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- 23.12.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 23.12.5. ANEXO V - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017);
- 23.12.6. ANEXO VI – Modelo de Termo de Vistoria;
- 23.12.7. ANEXO VII – Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira;
- 23.12.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;
- 23.12.9. ANEXO IX – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MP N.5/2017;
- 23.12.10. ANEXO X - Declaração Ambiental.

Belém, 09 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ALDO GOMES MIRANDA

Pregoeiro SRA/PA

ANEXO III

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL SOBRE COOPERATIVAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro; CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública; CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista; CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, “(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídicas próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”; CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão de obra terceirizada; CONSIDERANDO que a Administração Pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331); CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão de obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal); CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão de obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão de obra patrocinada por falsas cooperativas; CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de: “8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de empregos disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas.” RESOLVEM: celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos: Cláusula Primeira: A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles: a) Serviços de limpeza; b) serviços de conservação; c) Serviços de segurança, de vigilância e de portaria; d) Serviços de recepção; e) Serviços de Copeiragem; f) Serviços de reprografia; g) Serviços de telefonia; h) Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações; i) Serviços de secretariado e secretariado executivo; j) Serviços de auxiliar de escritório; k) Serviços de auxiliar administrativo; l) Serviços de Office boy (contínuo); m) Serviços de digitação; n) Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas; o) Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante; p) Serviços de ascensorista; q) Serviços de enfermagem; e r) Serviços de agentes comunitários de saúde. Parágrafo Primeiro: O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal. Parágrafo Segundo: As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput. Cláusula Segunda: Considera-se

cooperativa de mão de obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados. Cláusula Terceira: A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais. Parágrafo Primeiro: É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão de obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza. Parágrafo Segundo: Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo. Parágrafo Terceiro: Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato. DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO. Cláusula Quarta: A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Parágrafo Primeiro: O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais. Parágrafo Segundo: Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho. DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. Cláusula Quinta: A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência. DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE. Cláusula Sexta: As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos. Cláusula Sétima: Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial. Parágrafo único: Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados. Cláusula Oitava: A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT. Brasília, 5 de junho de 2003. assinaturas: GUILHERME MASTRICHI BASSO (Procurador Geral do Trabalho), GUIOMAR RECHIA GOMES (Vice Procuradora Geral do Trabalho), BRASILINO SANTOS RAMOS (Procurador-Chefe da PRT 10ª Região), FÁBIO LEAL CARDOSO (Procurador do Trabalho), MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO (Procurador-Geral da União); HÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO (Subprocuradora Regional da União da 1ª Região), MÁRIO LUIZ GUERREIRO (Advogado da União). Testemunhas: GRIJALBO FERNANDES COUTINHO (Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho ANAMATRA), PAULO SÉRGIO DOMINGUES (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil AJUFE) e REGINA BUTRUS (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho ANPT).

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRA/PA Nº 02/2020

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza.

VALOR MENSAL: R\$(.....)

VALOR TOTAL P/ 12 (DOZE) MESES: R\$(.....)

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma. Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações ora assumidas e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Declaramos que valor cotado acima inclui a prestação de todos os serviços do Edital e seus anexos do aludido **Pregão Eletrônico SRA nº 02/2020**, bem como, engloba todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação, bem como que possuem as condições necessárias para a execução dos serviços licitados definidos na Minuta de Contrato, Anexo II, do Edital deste Pregão Eletrônico.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social

CNPJ Nº

Endereço: CEP:

Telefone:Fac-Símile: e-mail:

Conta Corrente nº: Agência nº

Endereço:

(assinatura, devidamente identificada)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBS: Deverá ser elaborada planilha separadamente por Órgão e cidade.

Nº do Processo:
Licitação Nº: ____ / ____

Dia ____ / ____ às ____ : ____ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):
B	Município/UF:

C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:
D	Número de meses de execução contratual:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
LIMPEZA	MENSAL	10 (Planilhas separadas - por ÓRGÃO e cidade)

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

--	--	--

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	
B	Adicional de Férias	2,78%	
Total			

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 3: Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	

B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Base de Cálculo(22 dias)	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Base de Cálculo(22 dias)	
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Outros (especificar)		
Total			

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no [art. 6º](#) desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	
Total			

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	12,10%	
B	Substituto na cobertura Ausências Legais		
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total			

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra jornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$	02	R\$
Valor Mensal dos Serviços:					

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	

B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas “a” e “b” do subitem 3.1. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
ENCARREGADO	____ 1 ____ (30** x P*)		
SERVENTE	____ 1 ____ P*		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.

ÁREA EXTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 3.2. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			

ENCARREGADO	____1____ (30** x P*)		
SERVENTE	__1__ P*		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2.

ESQUADRIA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas “b” e “c” do subitem 3.3. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) (1x2x3) Ki***	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)
ENCARREGADO	__1__ 30** x P*	16***	__1__ 188,76	(1)x(2)x(3)	
SERVENTE	__1__ P*	16***	__1__ 188,76	(1)x(2)x(3)	
TOTAL					

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3

FACHADA ENVIDRAÇADA - FACE EXTERNA (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO SEMESTRE (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO SEMESTRE (HORAS)	(4) (1x2x3) Ke***	(5) PREÇO HOMEM-MÍ (R\$)

ENCARREGADO	$\frac{1}{4^{**} \times P^{*}}$	8***	$\frac{1}{1.132,6}$	(1)x(2)x(3)	
SERVENTE	$\frac{1}{P^{*}}$	8***	$\frac{1}{1.132,6}$	(1)x(2)x(3)	
TOTAL					

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.4.

* Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke), deverão ser adequados à nova situação.

** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke), deverão ser adequados à nova situação.

*** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke), deverão ser adequados à nova situação.

6. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
I - Área Interna			
II - Área Externa			
III - Esquadria Externa			
IV - Fachada Envidraçada			
V - Área Médico-Hospitalar			
Outras (especificar)			
TOTAL			

COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS POR ÓRGÃOS

MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – PARA O ARQUIVO/MAURITI:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro.	01 litro	02 (mensal)			
02	ÁLCOOL etílico hidratado 70° INPM (70% P/P) ou 77 °GL (77% V/V).	01 litro	01 (mensal)			
03	AROMATIZANTE ambiente), livre de CFC.	spray (purificador de 360 ml	02 (mensal)			
04	DESINFETANTE para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, superconcentrado.	02 litros	01 (mensal)			
	DESODORIZADOR/LIMPADOR para vaso sanitário, com tripla ação: mantenha o vaso limpo, fresco e com cheiro de limpeza - aromas variados	Unidade	06 (mensal)			
06	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, neutro, glicerinado ou coco;	500ml	02 (mensal)			
07	DETERGENTE MULTIUSO, tipo Veja, de 500ml com aroma.	Unidade	02 (mensal)			

08	ESCOVA DE MÃO, modelo grande, com fibras duras.	Unidade	01 (anual)			
09	ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	02 (mensal)			
10	FLANELA, 100% algodão, laranjada para uso geral de 60 x 40 cm.	Unidade	02 (mensal)			
11	INSETICIDA EM AEROSOL, contra o mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos.	300 ml	02 (mensal)			
12	LUVA EM LÁTEX, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, tamanhos M.	Par	01 (trimestral)			
13	NAFTALINA	1 kg	01 (trimestral)			
14	PÁ/COLETORA DE LIXO, em plástico, com borda emborrachada, cabo com 1,20m a 1,50 m de comprimento.	Unidade	01(anual)			
15	PANO DE CHÃO de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso - cor branca.	Unidade	02 (mensal)			
16	PAPEL HIGIÊNICO, rolo 60cm picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, supermacio	PCT C/ 08 Unidade	01 (mensal)			
17	PAPEL TOALHA interfolhado, com 1250 fls, na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, fls. 21 cm x 23 cm, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente, conforme modelo do dispenser.	1250 em pcts de 400 fls ou mais fls em cada pacote.	02 (mensal)			

18	RODO para escoamento de piso cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1,20m a 1,50m.	Unidade	01 (semestral)			
19	SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 500gr, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	500gr	02 (mensal)			
20	SABONETE CREMOSO LIQUIDO para mãos, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico (pronto uso), com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1 litro	01 (mensal)			
21	SACO para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	PCT C/05 Unidade	02 (mensal)			
22	SACO para lixo de 50 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	PCT C/10 Unidade	03 (mensal)			
23	SACO para lixo de 30 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	PCT C/10 Unidade	01(mensal)			
24	SAPONÁCEO EM PÓ	Unidade	01 (mensal)			
25	VASSOURINHA E SUPORTE, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.	Unidade	01 (anual)			
26	VASSOURA com cerdas Piaçava de +/-13 cm, comprimento cabo: 1,20m a 1,50 m, comprimento cepo: +/- 25cm, Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	01 (trimestral)			
TOTAL MENSAL R\$						

EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS-ARQUIVO/MAURITI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	MARCA	V.UNIT. R\$
1	ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 Dba, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01		
2	DESENTUPIDOR para vaso sanitário	01		
3	ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01		
4	EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.	01		
5	LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.	01		
6	MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros.	01		
7	SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”.	01		
TOTAL R\$				

MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Belém

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	Q
1.	Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade de 01 Litro	11
2.	Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V) - GEL	Unidade de 01 Litro	10

3.	Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo	Unidade de 360 ml	10
4.	Balde plástico preto uso geral ou mult uso	Unidade para 12 Litros	6
5.	Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado	Galão de 05 litros	4
6.	Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco	Unidade de 500 ml	8
7.	Espanador de mão	Unidade	3
8.	Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo	Unidade	01
9.	Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +- 10 MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	15
10.	Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm	Unidade	12
11.	Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernilongos	Unidade de 300 ml	16
12.	Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades	Unidade Pacote com 08 unidades	4
13.	Limpa vidro concentrado, diluível (1L)	Unidade 1 L	4
14.	Lustra móveis com perfume agradável	Unidade de 200 ml	7
15.	Luvas de látex natural	Par	6
16.	Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca		7
17.	Papel higiênico, rolo de 60 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.	Fardo com 24 rolos de 60 m cada	38
18.	Papel toalha interfolhada com 2.400 fls na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente conforme o modelo do dispenser	Fardo de 2.400 fls ou mais com 6 pacotes de 400 fls ou mais folhas em cada pacote	12
19.	Pá de Lixo para tarefas do dia-a-dia. Cabo Madeira Tamanho: 61x20cm.	Unidade	3

20.	Rodo Médio 42,5cm Brilhus com Borracha Dupla EVA com Cabo de 1,2m	Unidade	7
21.	Sabão em barra, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, mascarente e água embalagem com unidades de 200 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade Pacote com 5 unidades de 200gr cada	5s
22.	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, embalagem com 500 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade de 500 gr	6
23.	Sabonete líquido cremoso para lavagem de mãos de odor agradável, ph neutro, umectante, antialérgico (pronto para uso), contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Galão de 05 L	02
24.	Saco para lixo de 100 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 05 unidades	40
25.	Saco para lixo de 30 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 10 unidades	10
26.	Saco para lixo de 15 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 20 unidades	20
27.	Vassoura com cerdas piaçava, de +/- 13 cm comprimento cabo: 1,20 a 1,50m, Cepo +/- 25 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recobero com capa plástica	Unidade	4
28.	Vassourinha e suporte para limpar vaso sanitário, em plástico, material cerdas, nylon, cavo plástico	Unidade	6
TOTAL MENSAL R\$			

EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – SRT-PA

ITEM	MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
------	----------	--------	-------	--------------------	-------------

01	ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável fr acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200v, com nível de potência sonora de no máximo 75 DbA, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01			
02	BALDE ESPREMEDOR dobrô 30 litros, com rodízios e alças para facilitar a locomoção, divisão de água limpa/suja, capacidade total de 30 litros, dreno de escoamento traseiro, sistema espremedor com pressão na parte superior, na cor amarela, completo com haste, esfregão mop e refil, cabo de até 1,10 cm.,.	08			
03	BALDE em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 20 litros.	10			
04	DESENTUPIDOR para vaso sanitário	06			
05	DISPENSER para álcool em gel	12			
06	ESCADA de abrir em V, em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	05			
07	ESCADA de abrir em V, em alumínio com 06 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	05			
08	EXTENSÃO de 30 metros, com pino macho e fêmea	03			
09	EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea	02			
10	LAVADORA de alta pressão, 127v 2.800 RPM	03			
11	LUVA de pigmento	04			
12	MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esquicho tipo pistola em metal e suporte ¾, com 50 metros	03			
13	PINCEL para limpeza de teclado de computador	03			

14	RODO, para limpeza de vidro, com cabo longo, raspador em borracha, rosqueável, conforme modelo esfregão	05			
15	RODO, plástico para escoamento de piso, cabo em madeira, plastificado, com comprimento em até 1,50 m.	05			
16	SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”	06			
VALOR TOTAL MENSAL R\$					

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Castanhal

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	
1.	Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade de 01 Litro	4
2.	Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V)	Unidade de 01 Litro	3
3.	Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo	Unidade de 360 ml	3
4.	Balde plástico preto uso geral ou mult uso	Unidade para 12 Litros	3
5.	Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado	Galão de 05 litros	2
6.	Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco	Unidade de 500 ml	2
7.	Espanador de mão	Unidade	2
8.	Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo	Unidade	0
9.	Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +- 10 MM.	Unidade	4

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
10.	Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm	Unidade	4
11.	Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernilongos	Unidade de 300 ml	6
12.	Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades	Unidade Pacote com 08 unidades	2
13.	Limpa vidro concentrado, diluível (1L)	Unidade 1 L	2
14.	Lustra móveis com perfume agradável	Unidade de 200 ml	2
15.	Luvas de látex natural	Par	1
16.	Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca	Unidade	2
17.	Papel higiênico, rolo de 60 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.	Fardo com 24 rolos de 60 m cada	1
18.	Papel toalha interfolhada com 2.400 fls na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados 19 individualmente conforme o modelo do dispenser	Fardo de 2.400 fls ou mias com 6 pacotes de 400 fls ou mais folhas em cada pacote	5
19.	Pá de Lixo para tarefas do dia-a-dia. Cabo Madeira Tamanho: 61x20cm.	Unidade	2
20.	Rodo Médio 42,5cm Brilhus com Borracha Dupla EVA com Cabo de 1,2m	Unidade	4
21.	Sabão em barra, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, mascarente e água embalagem com unidades de 200 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade Pacote com 5 unidades de 200gr cada	3
22.	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, embalagem com 500 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade de 500 gr	2
23.	Sabonete líquido cremoso para lavagem de mãos de odor agradável, ph neutro, umectante, antialérgico (pronto para uso), contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Galão de 05 L	6

24.	Saco para lixo de 100 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 05 unidades	1
25.	Saco para lixo de 30 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 10 unidades	4
26.	Saco para lixo de 15 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 20 unidades	1
27.	Vassoura com cerdas piaçava, de +/- 13 cm comprimento cabo: 1,20 a 1,50m, Cepo +/- 25 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recobero com capa plástica	Unidade	2
28.	Vassourinha e suporte para limpar vaso sanitário, em plástico, material cerdas, nylon, cavo plástico	Unidade	3
TOTAL MENSAL R\$			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	MARCA
1	ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 DbA, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01	
2	DESENTUPIDOR para vaso sanitário	01	
3	ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01	
4	EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.	01	
5	LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.	01	
6	MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros.	01	

7	SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”.	01	
8	DISPENSER para sabonete líquido	02	
9	DISPENSER para álcool em	02	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Altamira

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade de 01 Litro	2 mensal		
02	Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V)	Unidade de 01 Litro	2 mensal		
03	Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo	Unidade de 360 ml	2 mensal		
04	Balde plástico preto uso geral ou mult uso	Unidade para 12 Litros	1 semest.		
05	Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado	Galão de 05 litros	1 mensal		
06	Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco	Unidade de 500 ml	1 mensal		
07	Espanador de mão	Unidade	1 anual		
08	Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo	Unidade	1 anual		

09	Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +- 10 MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	3 mensal		
10	Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm	Unidade	2 mensal		
11	Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernileiros	Unidade de 300 ml	3 mensal		
12	Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades	Unidade Pacote com 08 unidades	2 mensal		
13	Limpa vidro concentrado, diluível (1L)	Unidade 1 L	1 mensal		
14	Lustra móveis com perfume agradável	Unidade de 200 ml	1 mensal		
15	Luvas de látex natural	Par	1 mensal		
16	Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca	Unidade	2 mensal		
17	Papel higiênico, rolo de 60 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.	Fardo com 24 rolos de 60 m cada	6 mensal		
18	Papel toalha interfolhada com 2.400 fls na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente conforme o modelo do dispenser	Fardo de 2.400 fls ou mais com 6 pacotes de 400 fls ou mais folhas em cada pacote	2 mensal		
19	Pá de Lixo para tarefas do dia-a-dia. Cabo Madeira Tamanho: 61x20cm.	Unidade	1 mensal		
20	Rodo Médio 42,5cm Brilhus com Borracha Dupla EVA com Cabo de 1,2m	Unidade	2 semestre		
21	Sabão em barra, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, mascarente e água embalagem com unidades de 200 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade Pacote com 5 unidades de 200gr cada	2 mensal		

22	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, embalagem com 500 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade de 500 gr	1 mensal		
23	Sabonete líquido cremoso para lavagem de mãos de odor agradável, ph neutro, umectante, antialérgico (pronto para uso), contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Galão de 05 L	01 bimensal		
24	Saco para lixo de 100 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 05 unidades	7 mensal		
25	Saco para lixo de 30 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 10 unidades	2 mensal		
26	Saco para lixo de 15 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 20 unidades	5 mensal		
27	Vassoura com cerdas piaçava, de +/- 13 cm comprimento cabo: 1,20 a 1,50m, Cepo +/- 25 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recobero com capa plástica	Unidade	2 trimestal		
28	Vassourinha e suporte para limpar vaso sanitário, em plástico, material cerdas, nylon, cavo plástico	Unidade	2 anual		
TOTAL MENSAL R\$					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	MARCA	V.UNI
1	ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 DbA, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01		
2	DESENTUPIDOR para vaso sanitário	01		

3	ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01		
4	EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.	01		
5	LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.	01		
6	MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros.	01		
7	SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”.	01		
8	DISPENSER para sabonete líquido	02		
9	DISPENSER para álcool em	02		

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Itaituba

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	
01	Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade de 01 Litro	2
02	Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V)	Unidade de 01 Litro	2
03	Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo	Unidade de 360 ml	2
04	Balde plástico preto uso geral ou mult uso	Unidade para 12 Litros	1
05	Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado	Galão de 05 litros	1
06	Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco	Unidade de 500 ml	1
07	Espanador de mão	Unidade	1

08	Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo	Unidade	1
09	Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +- 10 MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	3
10	Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm	Unidade	2
11	Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernilongos	Unidade de 300 ml	3
12	Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades	Unidade Pacote com 08 unidades	2
13	Limpa vidro concentrado, diluível (1L)	Unidade 1 L	1
14	Lustra móveis com perfume agradável	Unidade de 200 ml	1
15	Luvas de látex natural	Par	1
16	Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca	Unidade	6
17	Papel higiênico, rolo de 60 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.	Fardo com 24 rolos de 60 m cada	2
18	Papel toalha interfolhada com 2.400 fls na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente conforme o modelo do dispenser	Fardo de 2.400 fls ou mias com 6 pacotes de 400 fls ou mais folhas em cada pacote	2
19	Pá de Lixo para tarefas do dia-a-dia. Cabo Madeira Tamanho: 61x20cm.	Unidade	1
20	Rodo Médio 42,5cm Brilhus com Borracha Dupla EVA com Cabo de 1,2m	Unidade	2
21	Sabão em barra, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, mascarente e água embalagem com unidades de 200 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade Pacote com 5 unidades de 200gr cada	2
22	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, embalagem com 500 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade de 500 gr	1
23	Sabonete líquido cremoso para lavagem de mãos de odor agradável, ph neutro, umectante, antialérgico (pronto para uso), contendo dados de fabricante, data de	Galão de 05 L	0

	fabricação, prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde		
24	Saco para lixo de 100 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 05 unidades	7
25	Saco para lixo de 30 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 10 unidades	2
26	Saco para lixo de 15 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 20 unidades	5
27	Vassoura com cerdas piaçava, de +/- 13 cm comprimento cabo: 1,20 a 1,50m, Cepo +/- 25 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recobero com capa plástica	Unidade	2
28	Vassourinha e suporte para limpar vaso sanitário, em plástico, material cerdas, nylon, cavo plástico	Unidade	2
TOTAL MENSAL R\$			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT.
1	ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 Db, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01		
2	DESENTUPIDOR para vaso sanitário	01		
3	ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01		
4	EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.	01		
5	LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.	01		

6	MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros.	01		
7	SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”.	01		
8	DISPENSER para sabonete líquido	02		
9	DISPENSER para álcool em	02		

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO SRTB/PA - Marabá

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	
01	Água sanitária uso doméstico, a base de hipocloreto de sódio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade de 01 Litro	4
02	Álcool etílico hidratado, 70° P/P ou 77° GL (77% V/V)	Unidade de 01 Litro	3
03	Aromatizante spray (purificador de ambiente) livre de CFC, aroma Capim Santo	Unidade de 360 ml	3
04	Balde plástico preto uso geral ou mult uso	Unidade para 12 Litros	3
05	Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida super concentrado	Galão de 05 litros	2
06	Detergente líquido para lavar louças, neutro, glicerinado ou coco	Unidade de 500 ml	2
07	Espanador de mão	Unidade	2
08	Espanador de teto para remoção de teia de aranha com cano longo	Unidade	0
09	Esponja sintética, dupla face, um lado de espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva. dimensões 100 x 70 x 20 mm, com vriação de +- 10 MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	4
10	Flanela 100% algodão, laranjada, para uso geral, medindo 60cmx40cm	Unidade	4

11	Inseticida em aerosol contra o mosquito da dengue, zika, combate pragas caseira, moscas, mosquitos pernileiros	Unidade de 300 ml	6
12	Esponja de Lã de aço, abrasiva, com 60 gr, pacote com 8 unidades	Unidade Pacote com 08 unidades	2
13	Limpa vidro concentrado, diluível (1L)	Unidade 1 L	2
14	Lustra móveis com perfume agradável	Unidade de 200 ml	2
15	Luvas de látex natural	Par	1
16	Pano de chão de saco alvejado especial 40 x 70 para limpeza de piso cor branca	Unidade	2
17	Papel higiênico, rolo de 60 metros, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.	Fardo com 24 rolos de 60 m cada	1
18	Papel toalha interfolhada com 2.400 fls na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente conforme o modelo do dispenser	Fardo de 2.400 fls ou mias com 6 pacotes de 400 fls ou 5 mais folhas em cada pacote	5
19	Pá de Lixo para tarefas do dia-a-dia. Cabo Madeira Tamanho: 61x20cm.	Unidade	2
20	Rodo Médio 42,5cm Brilhus com Borracha Dupla EVA com Cabo de 1,2m	Unidade	4
21	Sabão em barra, base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, mascarente e água embalagem com unidades de 200 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade Pacote com 5 unidades de 200gr cada	3
22	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, embalagem com 500 gr, contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde;	Unidade de 500 gr	2
23	Sabonete líquido cremoso para lavagem de mãos de odor agradável, ph neutro, umectante, antialérgico (pronto para uso), contendo dados de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Galão de 05 L	6
24	Saco para lixo de 100 litros, cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 05 unidades	1

25	Saco para lixo de 30 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 10 unidades	4
26	Saco para lixo de 15 litros ,cor preta, 07 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter todas as especificações	Pacote com 20 unidades	1
27	Vassoura com cerdas piaçava, de +/- 13 cm comprimento cabo: 1,20 a 1,50m, Cepo +/- 25 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recobero com capa plástica	Unidade	2
28	Vassourinha e suporte para limpar vaso sanitário, em plástico, material cerdas, nylon, cavo plástico	Unidade	3
VALOR MENSAL R\$			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	MARCA
1	ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 DbA, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01	
2	DESENTUPIDOR para vaso sanitário	01	
3	ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 05 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01	
4	EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea.	01	
5	LAVADORA de alta pressão, 127V, 2.800 RPM.	01	
6	MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros.	01	
7	SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”.	01	
8	DISPENSER para sabonete líquido	02	

9	DISPENSER para álcool em	02	
---	--------------------------	----	--

Materiais E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – ORÇAMENTO ESTIMADO

SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NO PRÉDIO: PFN/PA

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	AEROSOL com concentrado à base d'água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente, para limpeza de superfícies em aço escovado (Brilho Inox ou similar).	Unidade de 500 ml	01 mensal		
02	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro.	unidades de 1 litro	20 mensal		
03	ÁLCOOL etílico hidratado, líquido 92,86%.	Cx. c/ 12 unidades de 1 litro	01 mensal		
04	AROMATIZANTE spray (purificador de ambiente), livre de CFC.	unidades de 360 ml	16 mensal		
05	DESINFETANTE para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, super concentrado.	Galão de 5 litros	02 mensal		
06	DETERGENTE lava-louça, neutro, glicerinado ou coco	Unid de 500ml	10 mensal		
07	DETERGENTE neutro super concentrado p/ lavagem de piso em geral, com intenso tráfego	Galão de 5 litros	01 bimensal		
08	DESODORIZADOR/LIMPADOR: para vaso sanitário, com tripla ação: mantenha o vaso limpo, fresco e com cheiro de limpeza – aromas variados	Unidade	30 mensal		

09	ESCOVA DE MÃO, modelo grande, com fibras duras.	Unidade	04 trimestral		
10	ESCOVÃO de piaçava, comprimento cabo: 1,20m a 1,50m, cepo: 40 cm (para lavagem de piso de cimento	Unidade	02 trimestral		
11	ESFREGÃO para limpeza de vidros, rosqueável, que permita manuseio com ou sem cabo, conforme modelo do rodo.	Unidade	04 semestral		
12	ESPANADOR DE TETO para remoção de teia de aranha, com cabo longo.	Unidade	01 semestral		
13	ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10 mensal		
14	ESPONJA lã de aço, macia, tipo palha de aço, fina	PCT c/08 unid	01 mensal		
15	EVITA MOFO, pote de 180 g, aromas variados	Unidade	15 (mensal)		
16	FILTRO descartável para aspirador de pó e água, de acordo com o modelo do aspirador.	Unidade	02 mensal		
17	FLANELA, 100% algodão, branca para uso geral de 60 x 40 cm.	Unidade	12 mensal		
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galão de 5 litros	01 mensal		
19	INSETICIDA EM AEROSOL, contra o mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos.	unidades de 300 ml	10 bimestral		
20	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, com alto poder desincrustante, removedor de sujeiras pesadas, com perfume agradável.	Galão de 5 litros	01 bimestral		
21	LUVA de borracha, de punho longo nº 07, tamanhos P/M/G.	Par	06 trimestral		

22	MULTILIMPADOR desengordurante para uso geral, tipo veja multiuso	Unidade de 500ml	12 mensal		
23	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO para recolhimento de lixo, cabo de madeira com 100 cm de comprimento.	Unidade	04 semestral		
24	PANO DE CHÃO de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso - cor branca.	Unidade	12 mensal		
25	PANO MULTIUSO, azul com 5 unidades	Unidade	03 trimestral		
26	PANO de cozinha para mãos, felpudo, em algodão, 60 x 40 cm.	Unidade	10 trimestral		
27	PAPEL HIGIÊNICO, rolo de 60, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.	Fardo com 64 rolos de 60 m cada	03 fardos com 64 rolos mensal		
28	PAPEL TOALHA interfolhado, na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, fls. 21 cm x 23 cm, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente, conforme modelo do dispenser.	Fardo com 5 pacotes de 1250 ou mais folhas em cada pacote	20 mensal		
29	SABÃO EM BARRA 200 gramas.	Unidade de 200 gramas	06 mensal		
30	SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 1 quilo, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Unidades de 500 gramas	10 mensal		
31	SABONETE CREMOSO LIQUIDO, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico (pronto uso), com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão de 5 litros	02 mensal		

32	SACO para lixo de 200 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	Pct C/05 UnidadeS	20 mensal		
33	SACO para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	Pct C/05 UnidadeS	20 mensal		
34	SACO para lixo de 50 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	Pct C/10 UnidadeS	20 mensal		
35	SACO para lixo de 30 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	PCT c/ 10 Unidades	20 mensal		
36	SACO para lixo de 15 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	PCT c/20 Unidades	10 mensal		
37	SAPONÁCEO EM PÓ.	UNIDADE	05 mensal		
38	TOALHA DE PISOS PARA BANHEIRO E COPAS 60 X 70.	Unidade	10 trimestral		
39	VASSOURINHA E SUPORTE, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.	Unidade	16 anual		
40	VASSOURA comum, Material Cerdas: piaçava sintética, comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada.	Unidade	06 trimestral		
	TOTAL MENSAL R\$				

EQUIPAMENTOS/UTENSILIOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – PFN/PA

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA
01	ANCINHO de ferro para jardim	01	
02	ASPIRADOR para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável fr acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200v, com nível de potência sonora de no máximo 75 DbA, acompanhado de todos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01	
03	ASPIRADOR para lavagem de sofá e carpete, a Vapor, deverá ser entregue com os respectivos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento	01	
04	BALDE ESPREMEDOR dobrô 30 litros, com rodízios e alças para facilitar a locomoção, divisão de água limpa/suja, capacidade total de 30 litros, dreno de escoamento traseiro, sistema espremedor com pressão na parte superior, na cor amarela, completo com haste, esfregão mop e refil, cabo de até 1,10 cm.,	03	
05	BALDE em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 20 litros.	10	
06	DESENTUPIDOR para vaso sanitário	06	
07	DISPENSER para álcool em gel	10	
08	ESCADA de abrir em V, em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01	
09	ESCADA de abrir em V, em alumínio com 06 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01	
10	EXTENSÃO de 30 metros, com pino macho e fêmea	01	
11	EXTENSÃO de 50 metros, com pino macho e fêmea	01	
12	ENXADA, para limpar vala	01	

13	LAVADORA de alta pressão, 127v 2.800 RPM	01	
14	LUVA de pigmento	04	
15	MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esquicho tipo pistola em metal e suporte ¾, com 50 metros	01	
16	PÁ de ferro	01	
17	PINCEL para limpeza de teclado de computador	03	
18	RODO, para limpeza de vidro, com cabo longo, raspador em borracha, rosqueável, conforme modelo esfregão	03	
19	RODO, plástico para escoamento de piso, cabo em madeira, plastificado, com comprimenrto em até 1,50 m.	04	
20	SINALIZADOR de aviso “Piso Molhado”	04	
21	TESOURA grande de poda (Para cortar grama)	01	
	TOTAL MENSAL R\$		

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS PARA A PSFN/MARABA/PA

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT. R\$
01	AEROSOL com concentrado à base d'água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente, para limpeza de superfícies em aço escovado (Brilho Inox ou similar).	Unidade de 500 ml	1 (mensal)		
02	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro.	Cx. cf 12 unidades de 1 litro	1 (mensal)		

03	ÁLCOOL etílico hidratado, em gel 70°.	Galão de 5 litros	1 (trimestral)		
04	ÁLCOOL etílico hidratado, líquido 70°.	Cx. cf 12 unidades de 1 litro	1 (trimestral)		
05	AROMATIZANTE spray (purificador de ambiente), livre de CFC.	Cx. cf 12 unidades de 360 ml	1 (anual)		
06	BALDE em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 12 litros.	Unidade	1 (trimestral)		
07	DESINFETANTE para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, super concentrado.	Galão de 5 litros	1 (mensal)		
08	DETERGENTE NEUTRO super concentrado.	Galão de 5 litros	1 (trimestral)		
09	ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +f- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	2 (mensal)		
10	ESPONJA DE AÇO para limpeza pesada.	Unidade	2 (mensal)		
11	ESCOVA DE MÃO, modelo grande, com fibras duras.	Unidade	1 (trimestral)		
12	FLANELA, 100% algodão, branca para uso geral de 60 x 40 cm.	Unidade	2 (mensal)		
13	LIMPA VIDROS.	Galão de 5 litros	1 (trimestral)		

14	LIMPADOR MULTIUSO “FLOTADOR”, universal, limpeza pesada, super concentrado.	Galão de 5 litros	1 (trimestral)		
15	LUSTRA móvel, com perfume agradável.	Unidade de 200 ml	2 (mensal)		
16	LUVA de borracha, de punho longo nº 07, tamanhos P, M e G.	Par	1 (semestral) T-M		
17	LUVA EM LÁTEX, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, tamanhos P, M e G.	Par	1 (trimestral) T-M		
18	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO para recolhimento de lixo, cabo de madeira com 100 cm de comprimento.	Unidade	1 (trimestral)		
19	PANO DE CHÃO de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso – cor branca.	Unidade	2 (mensal)		
20	PAPEL HIGIÊNICO, rolo de 60 m, picotado, gofrado, extra branco, de 1ª qualidade, super macio.	Unidade = 1 Fardo com 64 unidades de 60 metros	1 (mensal) Unidade considerada 1 fardo com 64 rolos de 60m		
21	PAPEL TOALHA interfolhado, na cor branca, 2 dobras, de 1ª qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, fls. 21 cm x 23 cm, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente, conforme modelo do dispenser.	Fardo com 5 pacotes, contendo 200 folhas em cada pacote, totalizando 1000 fls.	4(mensal)		

22	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 600 mm, cabo em madeira com encaixe	Unidade	1 (trimestral)		
----	---	---------	----------------	--	--

	rosqueado, comprimento 1500 mm.				
23	SABÃO EM BARRA 200 gramas.	Unidade	1 (mensal)		
24	SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 1 quilo, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Cx cf12 unidades de 1 quilo	1 (trimestral)		
25	SABONETE CREMOSO LIQUIDO, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico (pronto uso), com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão de 5 litros	1 (mensal)		
26	SACO para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	Unidade	1 (mensal) Unidade considerada pacote com 10 unidades		
27	SACO para lixo de 40 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190,9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens deverão ter toda especificação.	Unidade	6 (mensal) Unidade considerada pacote com 10 unidade		
28	VASSOURA DE PÊLO, Material Cerdas: pêlo sintético, Cabo de madeira, Comprimento Cabo: 1,50 m, Comprimento Cepo: 40 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica.	Unidade	1 (trimestral)		
29	VASSOURINHA E SUPORTE, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.	Unidade	2 (semestral)		
30	VASSOURA, material em nylon comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada.	Unidade	1 (trimestral)		
31	VASSOURA DE TETO (pf remover teia de aranha cf cabo	Unidade	2 (anual)		

longo.				
TOTAL MENSAL R\$				

Equipamentos/utensílios E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – PSFN/MARABÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	MARCA
01	ASPIRADOR para lavagem de sofá e carpete, a vapor, deverá ser entregue com os respectivos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01	
02	DISPENSER para papel toalha, conforme o tamanho do papel a ser entregue.	04	
03	DISPENSER para sabonete líquido.	04	
04	DISPENSER para álcool em gel.	02	
05	ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01	
06	ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 6 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01	
07	EXTENSÃO de 30 metros, com pino macho e fêmea.	01	
08	MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte ³ / ₄ , com 50 metros.	01	
09	RODO plástico para escoamento de piso, cabo com em madeira, plastificado, comprimento de até 1,50m.	01	
10	SINALIZADOR de aviso de “Piso Molhado”.	01	
11	SUPORTE limpa tudo com cabo de alumínio.	01	

Materiais E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – PSFN/SANTARÉM/PA:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	V. R:
------	----------	-------------------	-------	-------	-------

Equipamentos/utensílios E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS – PSFN/SANTARÉM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	MARCA	V.UNIT.R\$	V. T R\$
01	ASPIRADOR para lavagem de sofá e carpete, a vapor, deverá ser entregue com os respectivos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01			
02	DISPENSER para papel toalha, conforme o tamanho do papel a ser entregue.	04			
03	DISPENSER para sabonete líquido.	04			
04	DISPENSER para álcool em gel.	02			
05	ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01			
06	ESCADA de abrir (em V), em alumínio com 6 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01			
07	EXTENSÃO de 30 metros, com pino macho e fêmea.	01			
08	MANGUEIRA em poliéster reforçado com tela, engate rápido, esguicho tipo pistola em metal e suporte 3/4, com 50 metros.	01			
09	RODO plástico para escoamento de piso, cabo com em madeira, plastificado, comprimento de até 1,50m.	01			
10	SINALIZADOR de aviso de “Piso Molhado”.	01			
11	SUPORTE limpa tudo com cabo de alumínio.	01			
VALOR TOTAL R\$					

MATERIAIS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS- SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO – SPU/PA	
--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT.R\$
1	Aerosol com cocentrado a base d'água óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente, para limpeza de superfícies em aço escovado (Brilho Inox ou similar.	500 ML	01		
2	Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro.	1 LITRO	12 MENSAL		
3	Álcool etílico hidratado, em gel 70°.	5 LITROS	01 MENSAL		
4	Álcool etílico hidratado, líquido 92,86%.	CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	01 MENSAL		
5	Aromatizante spray (purificador de ambiente), livre de CFC.	UNIDADES DE 360 ML	12 MENSAL		
6	Desinfetante pronto para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, superconcentrado.	GALÃO DE 5 LITROS	02 MENSAL		
7	Detergente líquido lava-louças, neutro, glicerinado ou coco.	GALÃO DE 5 LITROS	08 MENSAL		
8	Detergente líquido neutro super concentrado para lavagem de pisos em geral, com intenso tráfego.	GALÃO DE 5 LITROS	01 MENSAL		
9	Desodorizador/limpador para vaso sanitário, com tripla ação: mantém o vaso limpo, fresco e com cheiro de limpeza-aromas variados.	UNID	18 MENSAL		
10	Esfregão para limpeza de vidros, rosqueável, que permite manuseio com ou sem cabo, conforme modelo do rodo.	UNID	03 SEMESTRAL		
11	Evita mofo, pote de 180g, aromas variados.	POTE DE 180G	06 MENSAL		
12	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm.	UNID	12 MENSAL		

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
13	Espanador de teto para remoção de teia de aranha, com cabo longo.	UNID	02 SEMESTRAL		
14	Esponja lã de ço, macia, tipo palha de aço.	PACT C/ 8 UNID	02 MENSAL		
15	Escova de mão, modelo grande, com fibras duras.	UNID	03 TRIMESTRAL		
16	Filtro descartável para aspirador de pó e água, de acordo com o modelo do aspirador.	UNID	01 MENSAL		
17	Flanela, 100% algodão, branca para uso geral de 60 x 40cm.	UNID	06 MENSAL		
18	Inseticida em aerosol, contra mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos.	UNID DE 300 ML	12 MENSAL		
19	Limpa cerâmica e azulejos, com alto poder desincrustante, removedor de sujeiras pesadas, com perfume agradável.	GALÃO DE 5 LITROS	01 BIMESTRAL		
20	Limpa vidros, limpador de vidros a base de detergentes e solventes de alto rendimento e secagem rápida.	GALÃO DE 5 LITROS	01 BIMESTRAL		
21	Lustra móvel, com perfume agradável.	UNID DE 200 ML	02 MENSAL		
22	Luva em látex, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, tamanho p.	UNID	06 TRIMESTRAL		
23	Micróleo, antiferrugem	SPRAY DE 500ML	01 MENSAL		
24	Multilimpador desengordurante para uso geral, tipo veja multiuso.	UNID DE 500 ML	06 MENSAL		
25	Naftalina	PACT DE 1 KG	02 MENSAL		
26	Pá coletora, em plástico, para recolhimento	UNID	03 SEMESTRAL		

	de lixo, cabo de madeira, com 1,00m a 1,20m de comprimento.				
27	Pano de chão de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso cor branca.	INID	06 MENSAL		
28	PAPEL HIGIENICO, rolo de 300 metros, picotado, gofrado, extra branco, 1ª qualidade, super macio	FARDO COM 8 ROLOS DE 300M CADA	05 MENSAL		
29	Papel toalha interfolhado, na cor branca, 2 dobras, de 1º qualidade, 100% celulose virgem, com alta absorção, fls 21cm x 23cm, macias, absorventes e econômicas, embalagem contendo marca do fabricante, cor e lote do produto, maços embalados individualmente, conforme modelo d dispenser.	FARDO 5 PCTS DE 1250 OU MAIS FLS.	30 MENSAL		
30	Sabão em barra 200 gramas.	UNID	03 MENSAL		
31	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 500gr, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID 500 GR	05 MENSAL		
32	Sabonete cremoso liquido, de odor agradável, com ph neutro, umectante, antialérgico, com dados do fabricante e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GALÃO DE 5 LITROS	02 MENSAL		
33	Saco para lixo de 100 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens devem ter toda especificação.	PACT C/5 UNID	20 MENSAL		
34	Saco para lixo de 50 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens devem ter toda especificação.	PACT C/ 10 UNID	20 MENSAL		
35	Saco para lixo de 30 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens devem ter	PACT C/ 10 UNID	20 MENSAL		

	toda especificação.				
36	Saco para lixo de 15 litros, cor preta, 7 micras, deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, 9191, 9195, 14474 e 13056. As embalagens devem ter toda especificação.	PACT C/ 10 UNID	20 MENSAL		
37	Saponáceo em pó.	UNID DE 300 GR	05 MENSAL		
38	Vassourinha e suporte, para limpeza de vaso sanitário, em plástico material cerdas: nylon, cabo plástico.	UNID	04 SEMESTRAL		
39	Vassoura de pelo, material cerdas: pelo sintético, cabo de madeira, comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cepo: 40 cm, cabo perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica.	UNID	02 TRIMESTRAL		
40	Vassoura gari, material cerdas: piaçava sintética, comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cepo: 40 cm, aplicação: limpeza em geral, cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada.	UNID	04 TRIMESTRAL		

TOTAL MENSAL R\$

EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS- SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO – SPU/PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTAL R
1	Ancinho de ferro	01			
2	Aspirador para sólidos e líquidos com alto poder de sucção, ajustável carpete/piso, para cantos e estofados, barril com capacidade mínima de 10 litros, capacidade do saco descartável de acordo com o aparelho, potência de no mínimo 1200 w, com nível de potência sonora de no máximo 75 Db, acompanhado de todos os acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01			

3	Balde em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 20 litros.	05			
4	Balde em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade 100 litros.	03			
5	Balde espremedor dobrô 30 litros, com rodízios e alças para facilitar a locomoção, divisã de água limpa/suja, capacidade total de até 30 litros, dreno de escoamento traseiro, sistema espremedor com pressão na parte superior, na cor amarela, completo com haste, esfregão mop e refil, cabo de até 1,40cm.	02			
6	Cortador de grama	01			
7	Disco verde p/ enceradeira C-510.	02			
8	Disco branco p/ enceradeira C-510.	01			
9	Diluidor/dosador para produtos de limpeza super concentrado, com 4 bicas.	01			
10	Dispenser para papel toalha, conforme toalhas.	10			
11	Dispenser para sabonete líquido.	10			
12	Dispenser para álcool em gel..	10			
13	Desentupidor para vaso sanitários.	02			
14	Escada de abrir em V, em alumínio com 10 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01			
15	Escada de abrir em V, em alumínio com 06 degraus, pés antiderrapantes, sapatas de borracha.	01			
16	Enceradeira industrial c+510-deverá ser entregue com os respectivos acessórios, necessários ao bom funcionamento do equipamento.	01			
17	Extensão de 30 metros, com pino macho e fêmea.	01			
18	Extensão de 50 metros, com pino macho e fêmea.	01			

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

_____, (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** a SRA/PA, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão SRA/PA Nº 02/2020:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa*) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da SRA/PA, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Belém-PA, de de 2020.

(assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria nos locais do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta SRA/PA.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

ANEXO VII

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e ou administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Vigência	Valor total do contrato

TOTAL	
--------------	--

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

ANEXO IX

Instrumento de Medição de Resultado

Indicador	
Nº 1 – Controle dos horários e frequência dos funcionários	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os funcionários cumpram sua carga horária sem atrasos
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência/mês
Instrumento de medição	Contagem do nº de ocorrência realizadas pelo fiscal
Forma de Acompanhamento	Controle por parte do fiscal
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório
Início da vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste do pagamento	Nenhuma ocorrência - 100% do valor mensal do contrato Até 1 ocorrência - 99% do valor mensal do contrato De 2 a 3 ocorrência - 96% do valor mensal do contrato Acima de 3 ocorrência – 94% do valor mensal do contrato

Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador

Nº 2 – Qualidade dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação dos serviços. usuários.
Meta a cumprir	Atendimento total das tarefas listadas no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrência que desqualifiquem os serviços por meio de fiscalização e pesquisa de satisfação ao usuário.
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo gestor, fiscal setorial e usuários.
Periodicidade	Conforme rotinas de trabalho especificado no TR.
Mecanismo de cálculo	Somatório
Início da vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste do pagamento	Nenhuma ocorrência - 100% do valor mensal do contrato Até 1 ocorrência - 99% do valor mensal do contrato De 2 a 3 ocorrência - 96% do valor mensal do contrato Acima de 3 ocorrência – 94% do valor mensal do contrato
Sanções	Conforme Termo de Referência

Observações:

Indicador

Nº 3 – Uniformes e EPI's - Todos os terceirizados estão devidamente uniformizados com uniformes completos e adequados	
Item	Descrição
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas a fornecimento e uso de uniformes e EPI's.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência/meses
Instrumento de medição	Contagem do nº de ocorrência realizados pelo fiscal e reclamação dos usuários por mês
Forma de Acompanhamento	Controle por parte do fiscal
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório

Início da vigência	Data de assinatura do contrato
	Nenhuma ocorrência - 100% do valor mensal do contrato
Faixas de ajuste do pagamento	Até 1 ocorrência - 99% do valor mensal do contrato De 2 a 3 ocorrências - 96% do valor mensal do contrato
	Acima de 3 ocorrências – 94% do valor mensal do contrato
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 4 – Qualidade e quantidade dos produtos de limpeza	
Item	Descrição

Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas a fornecimento de produtos de higiene e limpeza, em termo de quantidade e qualidade.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências, mediante fiscalização e anotações no dossiê.
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo gestor, fiscal setorial e usuários.
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de cálculo	O fornecimento de material de higiene e limpeza será observado considerando-se o atendimento das necessidades em termo de quantidade e a eficiência dos produtos conforme sua destinação.
Início da vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste do pagamento	Nenhuma ocorrência - 100% do valor mensal do contrato Até 1 ocorrência - 99% do valor mensal do contrato De 2 a 3 ocorrência - 96% do valor mensal do contrato Acima de 3 ocorrência – 94% do valor mensal do contrato
Sanções	Conforme Termo de Referência

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**AMBIENTAL**

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRA/PA Nº 02/2020

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRA/PA Nº 02/2020, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº, sediado(a)..... (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura :

Nome do Representante Legal da Empresa:



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Gomes Miranda, Técnico**, em 13/04/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7490291** e o código CRC **B71405DB**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra
Atualização: Dezembro/2019

Referência: Processo nº 10280.100248/2020-86.

SEI nº 7490291